Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1960

Autoria: Senador Sérgio Marinho (/)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 28/01/1960

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 31/10/1968 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

04/09/1969 SF-SSA - SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

Ação: ENCAMINHADO AO ARQUIVO. DOCUMENTO ARQUIVADO.

31/10/1968 SF-MESA - MESA DIRETORA

Situação: REJEITADA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO.

31/10/1968 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.

20/06/1968 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 547 - CCJ, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM A EMENDA 01 - CCJ, TENDO, VOTADO EM SEPARADO O MILTON CAMPOS, RELATOR SEN ATTILIO VIVACQUA;
LEITURA PARECER 548 - CEIC, CONCLUINDO POR NOVA AUDIENCIA DA CCJ, RELATOR SEN ANTONIO CARLOS;
LEITURA PARECER 549 - CCJ, PELA REJEIÇÃO, RELATOR SEN BEZERRA NETO;
LEITURA PARECER 550 - CEIC, PELA REJEIÇÃO, RELATOR SEN LEANDRO MACIEL;
LEITURA PARECER 551 - CF, PELO ARQUIVAMENTO, RELATOR SEN MEM DE SA.

14/05/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO APROVADO; O PROJETO SERA DESARQUIVADO.

Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1960

TRAMITAÇÃO

13/05/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DISCUSSÃO ENCERRADA; VOTAÇÃO ADIADA POR FALTA DE QUORUM.

07/05/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 323, PARAGRAFO PRIMEIRO DO REGIMENTO INTERNO.

01/05/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LIDO RQ. 150, DO SEN JEFFERSON DE AGUIAR, SOLICITANDO O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO;
O RQ. SERA INCLUIDO NA ORDEM DO DIA DA PROXIMA SESSÃO.

28/01/1960 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CEIC E CF.
DCN2 29 01 PAG 00084.

28/01/1960 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 1/1960

Data: 28/01/1960

Autor: Senador Sérgio Marinho (/)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.